

NOTAS EXPLICATIVAS DA PROPOSTA E SEUS PORMENORES

Na proposta apresentada, foi oferecido desconto global de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação.

Para se chegar ao desconto final, a licitante apresentou notas fiscais de aquisição dos equipamentos em consonância com a metodologia de cálculo do custo horário dos equipamentos da Tabela GOINFRA T-308, conforme demonstrativo na proposta comercial.

Em obediência à Convenção Coletiva da categoria, não houve deságio sobre as parcelas de mão de obra e encargos sociais.

No tocante ao BDI, em atendimento ao Acórdão 2622/2013, adotou-se a tabela do 1º Quartil para o cálculo do BDI principal e diferenciado, conforme demonstrativo na proposta.

Em atendimento à Portaria Goinfra 121/2025, observou-se que o preço final está dentro da margem definida pela norma, ou seja, menor que 25% (vinte e cinco por cento) razão pela qual não há imposição da regra para justificativas e comprovações para o deságio oferecido. Entretanto, de modo a conferir transparência e boa técnica, apresenta-se documentação comprobatória das parcelas relativas aos equipamentos, que justificam o desconto ofertado.

Por oportuno, no que concerne aos materiais, a Curva ABC de insumos demonstra que não houve extrapolação do percentual máximo previsto na Portaria, o que se torna desnecessária a apresentação de cotações.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2025.



CONSÓRCIO GO-219
João Luis Rocha Gomes
Representante Legal